

LEI Nº 3.262, de 04 de junho de 2.025.

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Escola Municipal do Jardim Santa Izabel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GARCIA GONZALES NETO” a Escola Municipal localizada na Rua Santo Antonio, Quadra 11, Lotes 5,6,7,8 e 9 no Jardim Santa Izabel, no Município de Cambé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 04 de junho de 2.025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé  
Nº **1671** pág **01** de **06** / **06** /2025

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*) )

em 04/06/2025 14:02:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/2c3f841c-22e2-4423-9576-79c2fa843389>

